



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04, AO CONTRATO Nº 010/2021

**PROCESSO Nº 50500.063803/2021-45**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**

**Contratada:** J. L. NUNES DE SOUZA, inscrita no CNPJ 13.091.410/0001-37, sediada na Av. Evandro Carneiro de Melo nº 1322-A, Bairro Congós, Macapá/AP.

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva, materiais, utensílios e equipamentos, para atender às demandas da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no Posto de Fiscalização e Atendimento da Rodoviária do Plano Piloto e no Posto de Fiscalização e Atendimento da Rodoviária Interestadual, ambos em Brasília/DF.

**Vigência:** 26/07/2025 a 26/07/2026.

**Fundamentação:** Cláusula Sexta do Contrato nº 010/2021 - Reajuste; item 18 do Termo de Referência; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.2. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 010/2021, a partir de 28 de junho de 2025, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	IPCA/IBGE
Índice acumulado no período	5,35%
Impacto no valor global (*)	5,3491%

1.3. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 28 de junho de 2026, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de junho/2025 a junho/2026.

### 2. PREÇO

2.1. Com a reajuste, a partir de 28 de junho de 2025, o valor mensal do Contrato passará de R\$ 3.438,95 (três mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 3.622,91 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos)**, e o valor anual passará de R\$ 41.267,45 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$ 43.474,87 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, conforme quadro abaixo:

**A partir de 28 de junho de 2025**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Serviço de limpeza e conservação sem dedicação exclusiva de mão de obra para o PFA da Rodoviária	-	-	-	-	-

	do Plano Piloto (com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos)					
2	Serviço de limpeza e conservação sem dedicação exclusiva de mão de obra para o PFA da Rodoviária interestadual de Brasília (com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos)	157	Diária (4 horas)	276,91	3.622,91	43.474,87
<b>VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO</b>					<b>3.622,91</b>	<b>43.474,87</b>

### 3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do reajuste está estimada em **R\$ 2.379,11 (dois mil trezentos e setenta e nove reais e onze centavos)**, conforme abaixo:

3.1.1. R\$ 1.122,11 (um mil cento e vinte e dois reais e onze centavos) referente ao período de 28 de junho a 31 de dezembro de 2025; e

3.1.2. R\$ 1.257,00 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais) referente ao período de 1º de janeiro a 25 de junho de 2026.

3.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 235536

Elemento de Despesa: 339037-02

Nota de Empenho: 2025NE000271 - Reforçada.

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de **28 de junho de 2025**.

### 4. GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 2.173,74 (dois mil cento e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
**Superintendente de Gestão Administrativa**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 10/10/2025, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36247027** e o código CRC **18E3FFEF**.